

DECRETO Nº 2.413, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e:

- Considerando o trágico falecimento do Secretário Municipal da Administração Cleonilso Antônio da Silva, ocorrido nesta data (22/09/2022);
- Considerando que o Secretário era pessoa muito conhecida no Município e de grande relacionamento na sociedade Pinhal-Grandense;
- Considerando os notáveis e relevantes serviços prestados à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestadores de Serviços – ACIAPS, do Município de Pinhal Grande, da qual era presidente;
- Considerando a sua atuação frente a Sociedade Cultural Esportiva Avenida como presidente e incentivador do esporte local;
- Considerando que o Poder Executivo Municipal, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Secretário Municipal Cleonilso Antônio da Silva.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a contar de 22 de setembro de 2022 e Ponto Facultativo em todas as Secretarias, Departamentos e Setores da Administração Pública Municipal de Pinhal Grande, no dia 23 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no ponto facultativo a Secretaria Municipal da Saúde, os servidores do serviço de vigilância escalados para aquela data e os serviços de água e esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de setembro de 2022.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA

Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração